



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 113/2.017
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.
CONTRATO DE ORIGEM: 068/2.016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 732/2.016

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, estabelecida a Rua Brasil Alto Furquini, 401 - Lote 02 - Quadra B - Bairro Distrito Industrial Adib Rassi, Jardinópolis, Estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 02.913.444/0001-43, neste ato representada pelo Sr **FLÁVIO JANDOSO NAVARRO**, portador do RG n.º 27.187.396-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 271.444.508-08, doravante denominada “**CONTRATADA**” .

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 26 (vinte e seis) dias, ou seja, de 05 de setembro de 2.017 até o dia 30 de setembro de 2.017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Nazaré Paulista, 04 de setembro de 2.017.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Flávio Jandoso Navarro
Rede Sol Fuel Distribuidora

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG